



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**PAUTA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025, NA SALA DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA - TJPE, SEDE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N.º, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, CEP 50010-040, RECIFE - PE, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE/PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, EDIÇÃO N.º 262/2025, PÁGINAS 23 A 33.**

**EXPEDIENTES**

**ASSUNTO**

**CONSULTAS**

**(DECISÕES NÃO PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3315667)**, de 29 de agosto de 2025, encaminhado pela Ilma. Sra. Servidora Analista Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, lotada no Núcleo de Revisores e Certificadores deste Tribunal de Justiça, Bela. Raquel Jales Araújo.

REMETENTE: Ilma. Sra. **Servidora Analista Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, lotada no Núcleo de Revisores e Certificadores, Bela. Raquel Jales Araújo.**

ASSUNTO: **REQUER** admissão prévia no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Acadêmico em Ciências Jurídicas, promovido pela Veni Creator Christian University Corp. Federal Register: P19000076677 FEIN/EIN n.º 37-1955767, localizada na cidade de Orlando - Florida/EUA, n.º 8810, Commodity Circle, Suite 5 - FL. 32819, para fins de progressão funcional, tendo em vista a nova redação dada ao art. 6º, § 1º, da Resolução n.º 381/TJPE, de 29 de outubro de 2015 (Republicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 04 de novembro de 2015, Edição n.º 199/2015, páginas 18 a 31), pela Resolução n.º 573/2025 - TJPE, de 15 de julho de 2025 (Publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 25 de julho de 2025, Edição n.º 197/2025, páginas 34 a 36), conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, para que a servidora requerente esclareça a este Órgão Colegiado se o curso é presencial; como será a sua frequência no referido curso; qual o regime de trabalho que ela desenvolve perante o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; e outros esclarecimentos que entender necessários ao exame do pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter o expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, para análise acerca da pertinência do referido curso, em comparativo ao cargo e à atuação da requerente neste Tribunal de Justiça.**

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3276710)**, de 07 de agosto de 2025, encaminhado pela Ilma. Sra. Servidora Técnica Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, lotada no Gabinete do Exmo. Sr. Des. Eudes dos Prazeres França, Bela. Kilza de Oliveira Maranhão.

REMETENTE: Ilma. Sra. **Servidora Técnica Judiciária - TPJ do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, lotada no Gabinete do Exmo. Sr. Des. Eudes dos Prazeres França, Bela. Kilza de Oliveira Maranhão.**

ASSUNTO: **REQUER** admissão prévia no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Direito e Inovação, promovido pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP, considerando a Resolução n.º 573/2025 - TJPE, de 15 de julho de 2025 (Publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 25 de julho de 2025, Edição n.º 197/2025, páginas 34 a 36), conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, entender que, por se tratar de curso idêntico ao oferecido pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco - ESMAPE, em parceria com a Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP, o mesmo apresenta pertinência temática, e que a carga horária e cronograma de aulas atende as obrigações laborais da servidora sem transtornos, ressaltando, entretanto, que esta análise prévia não garante, necessariamente, a condição de promoção futura.**

### **ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3323811)**, de 03 de setembro de 2025, encaminhado pela Ilma. Sra. Servidora Auxiliar Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, lotada no Núcleo de Revisores e Certificadores deste Tribunal de Justiça, Fernanda Pinheiro Assalim Nogueira.

REMETENTE: Ilma. Sra. **Servidora Auxiliar Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, lotada no Núcleo de Revisores e Certificadores, Bela. Fernanda Pinheiro Assalim Nogueira.**

ASSUNTO: **REQUER** admissão prévia no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Acadêmico em Ciências Jurídicas, promovido pela Veni Creator Christian University Corp. Federal Register: P19000076677 FEIN/EIN n.º 37-1955767, localizada na cidade de Orlando - Florida/EUA, n.º 8810, Commodity Circle, Suite 5 - FL. 32819, para fins de progressão funcional, tendo em vista a nova redação dada ao art. 6º, § 1º, da Resolução n.º 381/TJPE, de 29 de outubro de 2015 (Republicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 04 de novembro de 2015, Edição n.º 199/2015, páginas 18 a 31), pela Resolução n.º 573/2025 - TJPE, de 15 de julho de 2025 (Publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 25 de julho de 2025, Edição n.º 197/2025, páginas 34 a 36). **INFORMA** que, o curso citado somente é oferecido na modalidade à distância, bem como que, atualmente, desenvolve suas atividades laborais na modalidade de teletrabalho integral, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, diligenciar junto à servidora maiores informações sobre o curso; sua maneira de execução; e outros esclarecimentos que entender necessários ao exame do pedido, por se tratar de instituição situada fora do Estado de Pernambuco. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter o expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para análise acerca da pertinência do referido curso, em comparativo ao cargo e à atuação da requerente neste Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.**

### **ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Consulta/2025 (SEI - Identificador n.º 3298977)**, de 21 de agosto de 2025, encaminhada pela Ilma. Sra. Servidora Analista Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, lotada na Diretoria Estadual dos Juizados Especiais deste Tribunal de Justiça, Bela. Ana Christina Rocha Ataíde.

REMETENTE: Ilma. Sra. **Servidora Analista Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, lotada na Diretoria Estadual dos Juizados Especiais, Bela. Ana Christina Rocha de Ataíde.**

ASSUNTO: **REQUER** admissão prévia no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Direito, promovido pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, instituição privada e atuante em âmbito nacional, situada na cidade de João Pessoa - PB, na modalidade presencial, com a previsão do início das aulas no dia 28 de agosto de 2025, para fins de progressão funcional, tendo em vista a nova redação dada ao art. 6º, § 1º, da Resolução n.º 381/TJPE, de 29 de outubro de 2015 (Republicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 04 de novembro de 2015, Edição n.º 199/2015, páginas 18 a 31), pela Resolução n.º 573/2025 - TJPE, de 15 de julho de 2025 (Publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 25 de julho de 2025, Edição n.º 197/2025, páginas 34 a 36), conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, para que a servidora requerente esclareça a este Órgão Colegiado se o curso é presencial; como será a sua frequência no referido curso; qual o regime de trabalho que ela desenvolve perante o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; e outros esclarecimentos que entender necessários ao exame do pedido, por se tratar de instituição situada fora do Estado de Pernambuco. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter o expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para análise acerca da pertinência do referido curso, em comparativo ao cargo e à atuação da requerente neste Tribunal de Justiça.

---

ASSUNTO

RESPOSTAS

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Resposta/2025 (SEI - Identificador n.º 3306670)**, de 04 de setembro de 2025, encaminhada pela Ilma. Sra. Servidora Oficiala de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, lotada na Comarca de Macaparana, Bela. Priscila Pontes Borges.

REMETENTE: Ilma. Sra. **Servidora Oficiala de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, lotada na Comarca de Macaparana, Bela. Priscila Pontes Borges.**

ASSUNTO: Em atenção à respeitável decisão proferida pelo Conselho da Magistratura Estadual na sessão ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, que converteu o julgamento em diligência, **PRESTA** esclarecimentos, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para análise acerca da pertinência do referido curso, em comparativo ao cargo e à atuação da requerente neste Tribunal de Justiça.

---

ASSUNTO

RECONSIDERAÇÕES

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3326631)**, de 05 de setembro de 2025, encaminhado pelo Ilmo. Sr. Servidor Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Diretor - Presidente da Associação Nacional dos Técnicos Judiciários Estaduais - ANATEJE, Bel. Michel Domingos Vasconcelos.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Servidor Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Diretor - Presidente da Associação Nacional dos Técnicos Judiciários Estaduais - ANATEJE, Bel. Michel Domingos Vasconcelos.**

ASSUNTO: **SOLICITA** a reconsideração da análise da consulta apreciada por este Órgão Colegiado, na sessão ordinária realizada no dia 28 de agosto 2025, bem como **SUGERE** a publicação, por parte do referido Órgão, de uma lista prévia com as áreas de interesse do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tendo em vista a manutenção da decisão inicial, não tomar conhecimento do expediente.

---

ASSUNTO

PORTARIAS

(DECISÕES PADRÃO)

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Portaria n.º 1/2025 (SEI - Identificador n.º 3118259)**, de 25 de abril de 2025, expedida pela Exma. Sra. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Ouricuri, Dra. Jéssica de Oliveira Neumann.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Ouricuri, Dra. Jéssica de Oliveira Neumann.**

ASSUNTO: **ENCAMINHA** a Portaria n.º 1/2025, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense presencial no âmbito do prédio do Fórum Doutor Josué Custódio de Albuquerque da Comarca de Ouricuri, no dia 25 de abril de 2025, em razão da necessidade de serem feitos reparos na rede elétrica externa e interna do referido prédio, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3300385), de 26 de abril de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente e homologar a Portaria n.º 1/2025, editada pela Juíza de Direito Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Ouricuri, determinando-se o arquivamento do expediente.**

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Portaria n.º 1/2025 (SEI - Identificador n.º 3301579)**, de 21 de agosto de 2025, expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Maraial, Dr. Sander Fitney Brandão de Menezes Correia.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Maraial, Dr. Sander Fitney Brandão de Menezes Correia.**

ASSUNTO: **ENCAMINHA** a Portaria n.º 1/2025, de 21 de agosto de 2025, nomeando o Ilmo. Sr. Daniel Vieira Moura Silva, Oficial de Registro Civil do Distrito de Sertãozinho - PE, pertencente ao município de Maraial - PE, para celebrar os casamentos civis vinculados ao Cartório de Registro Civil do referido distrito, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria n.º 1/2025, editada pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Maraial, e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, para ciência e adoção de providências.**

---

ASSUNTO

**ANOTAÇÕES EM FICHAS FUNCIONAIS**

(DECISÕES PADRÃO)

**ORDEM: 01**

DOCUMENTOS: 1. **Ato Conjunto n.º 34/2025 - TJPE (SEI - Identificador n.º 3313396)**, de 18 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto e pelo Exmo. Sr. Coordenador Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Mauro Alencar de Barros; 2. **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3313395)**, de 28 de agosto de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns, Dr. Marcos Antônio Tenório.

REMETENTES: Exmo. Sr. **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto;** Exmo. Sr. **Coordenador Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Mauro Alencar de Barros;** Exmo. Sr. **Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns, Dr. Marcos Antônio Tenório.**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÕES** para registro na ficha funcional do Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns, Dr. Marcos Antônio Tenório, referente às realizações das sessões plenárias do Tribunal do Júri da Comarca de Limoeiro ocorridas nos dias 21 e 28 de agosto de 2025, sob a presidência do referido juiz, conforme designação constante no Ato Conjunto n.º 34/2025 - TJPE (SEI - Identificador n.º 3313396), de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 21 de agosto de 2025, Edição n.º 230/2025, página 47, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Ato n.º 824/2025 - TJPE (SEI - Identificador n.º 3302548)**, de 22 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.**

ASSUNTO: **SOLICITA** o registro na ficha funcional do Exmo. Sr. Juiz de Direito Coordenador Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, Dr. José Alberto de Barros Freitas Filho, referente à sua participação no Programa Justiça Itinerante - Núcleo de Conciliação/NUPEMEC na 47ª Corrida Duque de Caxias, realizada no dia 24 de agosto de 2025, no horário das 9h às 13h, na Comarca da Capital - Recife, conforme designação constante no Ato n.º 824/2025 - TJPE (SEI - Identificador n.º 3302548), de 22 de agosto de 2025, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3308564)**, de 27 de agosto 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns, Dr. Marcos Antônio Tenório.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns, Dr. Marcos Antônio Tenório.**

ASSUNTO: **REQUER** o registro em ficha funcional, referente à sua participação no Mutirão Eletrônico de Sentenças com atuação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, conforme designação constante na Portaria n.º 22/2025 - TJPE, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 19 de maio de 2025, Edição n.º 128/2025, página 3, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Solicitação/2025 (SEI - Identificador n.º 3315754)**, de 30 de agosto 2025, Exmo. Sr. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dr. Francisco Tojal Dantas Matos.**

ASSUNTO: **REQUER** os registros em ficha funcional das conclusões de cursos de aperfeiçoamento, comprovações de atividades de docência a juízes(as) e publicações, para fins de aferições dos critérios de promoções e

remoções por merecimento, nos termos da Resolução n.º 8/2025 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, de 07 de janeiro de 2025, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 05**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3315944)**, de 01 de setembro 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. José Carvalho de Aragão Neto.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito do 3ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. José Carvalho de Aragão Neto.**

ASSUNTO: **SOLICITA** anotação em ficha funcional, referente à conclusão do Curso - Ações Possessórias e Ações Petitórias, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, realizado no período de 14 a 30 de maio de 2025, na modalidade semipresencial, com carga horária de 20 h/a, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 06**

DOCUMENTO: **E-Mail/2025 (SEI - Identificador n.º 3319121)**, de 01 de setembro 2025, Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, Dra. Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, Dra. Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim.**

ASSUNTO: **SOLICITA** anotação em ficha funcional, referente à sua participação no VIII Encontro do FONAJUC - Crime Organizado na Era Digital: a evolução das organizações criminosas no ciberespaço, promovido pelo Fórum Nacional de Juízes Criminais - FONAJUC, em parceria com a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG, realizado no período compreendido entre os dias 21 a 23 de agosto de 2025, com carga horária de 17 h/a, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 07**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3317796)**, de 01 de setembro 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. José Faustino Macedo de Souza Ferreira.**

ASSUNTO: **SOLICITA** anotação em ficha funcional, referente às conclusões dos seguintes cursos, para fins de promoção, conforme as cópias dos documentos que seguem anexas: 1. Curso de Mestrado em Inteligência Artificial - Centro de Informática - UFPE; 2. ESMA – Escrita Jurídica com o ChatGPT: teoria e prática - Turma II (Semipresencial) - março/abril/2024, com carga horária de 20h/a, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

**ORDEM: 08**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3324051)**, de 04 de setembro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, Dra. Nahiane Ramalho de Mattos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, Dra. Nahiane Ramalho de Mattos.**

ASSUNTO: **SOLICITA** anotação em ficha funcional, referente à conclusão do Curso - Formação de Formadores: Desenvolvimento Docente - Nível 1 - Módulo 2, credenciado pela Portaria de Curso Compartilhado n.º 103/2022, de 20 de setembro de 2022 da Escola Nacional de Formação de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo - ENFAM e realizado pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, no período de 27 de Fevereiro de 2023 a 2 de Abril de 2023, na modalidade à distância, com carga horária de 40 h/a, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

---

**ASSUNTO**

**ANOTAÇÕES EM FICHAS FUNCIONAIS**

**(DECISÕES NÃO PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Solicitação/2025 (SEI - Identificador n.º 3321585)**, de 03 de setembro de 2025, Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão.**

ASSUNTO: **REQUER** o registro em ficha funcional, para todos os fins, inclusive promoções e remoções por merecimento, da sua participação no Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas com ênfase no Poder Judiciário, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, bem como que as horas cursadas sejam consideradas para fins de aperfeiçoamento profissional.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, para que a magistrada requerente esclareça a este Órgão Colegiado se o curso já foi concluído, pois não há a possibilidade de anotação prévia.**

---

**ASSUNTO**

**AUSÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Solicitação/2025 (SEI - Identificador n.º 3296648)**, de 20 de agosto de 2025, encaminhada pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital/Recife, Dra. Ana Marques Vêras.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 2ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital/Recife**, Dra. Ana Marques Vêras.

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura, a se realizar no período compreendido entre os dias 2 a 4 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, se comprometendo a continuar respondendo remotamente pela unidade judicial da qual é titular, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 8/2025 - TJPE, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 09 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros) no período de afastamento do estado.**

### **ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3286668)**, de 14 de agosto de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor dos Foros das Comarcas de Jurema e Quipapá, Dr. Neif Megid.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Diretor dos Foros das Comarcas de Jurema e Quipapá**, Dr. Neif Megid.

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para seu afastamento das comarcas de Jurema e Quipapá, nas quais exerce jurisdições, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano de 2025, sem prejuízo das suas atividades judicantes, para participar do Campeonato Nacional de Futebol - Categoria Master, evento que faz parte do Calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos termos do art. 2º, do Provimento n.º 4/2009 - CM, de 26 de março de 2009 (Rep. no Diário Oficial do Poder Judiciário - DOPJ/PE de 24 de outubro de 2009, Ed. n.º 192/2009, págs. 6 a 8), conforme documentação cuja cópia segue anexa.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3287791), de 20 de agosto de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

### **ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 378/2025 (SEI - Identificador n.º 3299469)**, de 19 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE** Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**.

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Naiana Lima Cunha Bhering, nos dias 17 e 22 de setembro de 2025, das 14h às 17h, e no dia 19 de setembro de 2025, das 8h às 12h, considerando que a supracitada juíza ministrará o Curso de aperfeiçoamento para Magistrados - Justiça que Conecta: Interfaces com o SUAS, a RAPSIJ e Atuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 392/2025 (SEI - Identificador n.º 3318874)**, de 01 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape Des. Jorge Américo Pereira de Lira.**

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Naiana Lima Cunha Bhering, nos dias 17 de setembro de 2025, das 14h às 17h, no dia 19 de setembro de 2025, das 9h às 12h e dia 26 de setembro de 2025, e das 14h às 17h, considerando que a supracitada juíza ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados - Justiça que Conecta: Interfaces com o SUAS, a RAPSIJ e Atuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMape, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 05**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 377/2025 (SEI - Identificador n.º 3299511)**, de 19 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape Des. Jorge Américo Pereira de Lira.**

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior, no dia 24 de setembro de 2025, das 14h às 17h, e no dia 26 de setembro de 2025, das 9h às 12h, considerando que o supracitado juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados - Justiça que Conecta: Interfaces com o SUAS, a RAPSIJ e Atuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMape, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 06**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 394/2025 (SEI - Identificador n.º 3318883)**, de 01 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape Des. Jorge Américo Pereira de Lira.**

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior, nos dias 22 e 24 de setembro de 2025, das 14h às 17h, considerando que o supracitado juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados - Justiça que Conecta: Interfaces com o SUAS, a RAPSIJ e Atuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMape, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 07**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3273814)**, de 06 de agosto de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Ana Claudia Brandão de Barros Correia.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Ana Claudia Brandão de Barros Correia.**

ASSUNTO: **REQUER** o acesso remoto ao Sistema PJE, fora do Estado de Pernambuco, no período compreendido entre os dias 18 a 21 e 25 a 27 de agosto de 2025, com a finalidade de participar, na qualidade de palestrante, do IV Congresso de Direito Médico do CRM - Pará, a se realizar na cidade de Belém - Pará, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3288061), de 20 de agosto de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 08**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 379/2025 (SEI - Identificador n.º 3299493)**, de 19 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.**

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Juíza de Direito Dra. Marflia Ferraz Martins, no dia 19 de setembro de 2025, das 8h às 12h, considerando que a supracitada juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados - Justiça que Conecta: Interfaces com o SUAS, a RAPSIJ e Atuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 09**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3319540)**, de 02 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal do Idoso da Comarca da Capital/Recife, Dr. Waldemiro de Araújo Lima Neto.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal do Idoso da Comarca da Capital/Recife, Dr. Waldemiro de Araújo Lima Neto.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense na referida comarca nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, bem como para ficar em teletrabalho, durante o período citado, com o escopo de participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura - AMB, sem custos para o colendo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 10**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 411/2025 (SEI - Identificador n.º 3317951)**, de 29 de agosto de 2025, expedido pela Exma. Sra. Diretora da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto - EJERS, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - TRE/RS, Des. Íris Helena Medeiros Nogueira.

REMETENTE: Exma. Sra. **Diretora da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto - EJERS, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - TRE/RS, Desa. Íris Helena Medeiros Nogueira.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para a ausência da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Eunice Maria Batista Prado, Titular da Quarta Vara Cível da Comarca de Olinda, no dia 10 de outubro de 2025, às 14h, com a finalidade de participar, na qualidade de palestrante, do Evento - Democracia na Era Digital, a se realizar na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - TRE/RS, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3318124), 1º de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 11**

DOCUMENTO: **Solicitação/2025 (SEI - Identificador n.º 3318172)**, de 01 de setembro de 2025, encaminhada pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dra. Elisama de Souza Alves

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, Dra. Elisama de Souza Alves.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, em decorrência do exercício da jurisdição eleitoral, estará em trânsito no dia 04 de setembro de 2025 na cidade de Brasília- DF, para participar do Curso de Aperfeiçoamento para a Magistratura Eleitoral a se realizar no dia 05 de setembro de 2025, conforme o SEI Eleitoral n.º cuja cópia segue anexa. **SOLICITA**, por oportuno, o acesso remoto aos Sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, fora do Estado, principalmente o PJe, nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3320335), de 02 de setembro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

#### **ORDEM: 12**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3315112)**, de 29 de agosto de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Ana Claudia Brandão de Barros Correia.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Ana Claudia Brandão de Barros Correia.**

ASSUNTO: **REQUER** o acesso remoto ao sistema PJe, fora do Estado de Pernambuco, no período compreendido entre os dias 08 a 10 de setembro de 2025, para poder participar, na qualidade de palestrante, do Evento - Judicialização da Saúde - Desafios e Perspectivas, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM em parceria com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde - FONAJUS, a se realizar na sede da referida escola, localizada na cidade de Brasília - DF, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3318336), de 1º de setembro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

### **ORDEM: 13**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3314638)**, de 29 de agosto de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Ana Claudia Brandão de Barros Correia.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A**, Dra. Ana Claudia Brandão de Barros Correia.

ASSUNTO: **REQUER** o acesso remoto ao sistema PJe, fora do Estado de Pernambuco, no dia 03 de setembro de 2025, para poder participar de evento promovido pelo Conselho Nacional da Justiça - CNJ, na qualidade de palestrante e coautora do livro físico do FONAJUS - Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde/CNJ, que será lançado no 12º COMEDJUS - Congresso Brasileiro Médico, Jurídico da Saúde, a se realizar entre os dias 3 e 5 de setembro de 2025, no Centro de Convenções da cidade de Vitória - ES, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3318192), de 1º de setembro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

### **ORDEM: 14**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3333571)**, de 09 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital/Recife, Dra. Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital/Recife**, Dra. Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, no período compreendido entre os dias 1º e 05 de outubro de 2025 estará fora da comarca onde exerce jurisdição, para participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura, promovido pela Associação dos Magistrados do Brasil - AMB, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná. **INFORMA** que, no período citado, estará com o computador funcional e o token para atuar nos eventuais casos de urgências, bem como estará disponível para atendimentos aos (as) advogados (as), caso necessário.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Presidência e a Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 8/2025 - TJPE, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 09 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros) no período de afastamento do Estado.**

### **ORDEM: 15**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 110/2025 (SEI - Identificador n.º 3327159)**, de 28 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, Ministro Benedito Gonçalves.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM**, Ministro Benedito Gonçalves.

ASSUNTO: **SOLICITA** autorizações referentes às ausências das atividades judicantes presenciais do Exmo. Sr. Des. desta Corte de Justiça Paulo Augusto de Freitas Oliveira, nos períodos especificados, que está matriculado no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, neste 1º semestre do ano de 2025, para participações em atividades presenciais que dizem respeito às disciplinas constantes do programa

citado, a serem realizadas nas dependências da sede da referida escola, localizada na cidade de Brasília - DF, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3327163), de 05 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

**ORDEM: 16**

DOCUMENTO: **Ofício Resposta/2025 (SEI - Identificador n.º 3332795)**, de 08 de setembro de 2025, expedido pelo Ilmo. Sr. Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - FDUL, Dr. Fernando Araújo.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - FDUL, Dr. Fernando Araújo.**

ASSUNTO: **ACUSA** o encaminhamento e o início das tratativas, para a realização de evento institucional a se realizar na cidade de Lisboa - Portugal, no período compreendido entre os dias 20 a 24 de outubro de 2025.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3334668), de 10 de setembro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente e determinar a remessa do expediente à Diretoria-Geral - DG e à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

---

ASSUNTO

**SOLICITAÇÕES PARA TRABALHOS REMOTOS**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Solicitação/2025 (SEI - Identificador n.º 3319998)**, de 02 de setembro de 2025, encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Enéas Oliveira da Rocha.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Enéas Oliveira da Rocha.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para trabalhar no sistema remoto - home office, na cidade do Recife - PE, no período compreendido entre os dias 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, em virtude da necessidade de acompanhamento à sua cónyuge que se submeterá a procedimento cirúrgico no Hospital Português, localizado na cidade do Recife, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3323659), de 03 de setembro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

---

ASSUNTO

**SUSPEIÇÕES**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **E-mail/2025 (SEI - Identificador n.º 3294380)**, de 18 de agosto de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital/Recife, Dra. Christiana Brito Caribé da Costa Pinto.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital/Recife**, Dra. Christiana Brito Caribé da Costa Pinto.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquele juizado, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Informação/2025 (SEI - Identificador n.º 3294789)**, de 19 de agosto de 2025, encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Trindade, Dr. Rafael Burgarelli Mendonça Telles.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Trindade**, Dr. Rafael Burgarelli Mendonça Telles.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3294938)**, de 04 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital/Recife, Dr. Cláudio da Cunha Cavalcanti.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital/Recife**, Dr. Cláudio da Cunha Cavalcanti.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar nos autos do Processo Judicial Eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3299354)**, de 20 de agosto de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A**, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 05**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3299347)**, de 21 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Petrolina, Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Petrolina, Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes.**

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 254, inc. I, do CPP, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquele juizado, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 06**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3301727)**, de 21 de agosto de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.**

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

---

**ASSUNTO**

**NÃO APRESENTAÇÕES DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3294280)**, de 19 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eliziongerber de Freitas.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eliziongerber de Freitas.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, a testemunha policial militar deixou de comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 12 de março de 2025, pelas 10h, apesar de devidamente requisitada, causando prejuízo ao andamento do Processo Judicial eletrônico n.º ....., conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.**

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3294235)**, de 19 de agosto de 2025. expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Elizongerber de Freitas.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Elizongerber de Freitas.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, a testemunha policial militar deixou de comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 12 de março de 2025, pelas 9h, apesar de devidamente requisitada, causando prejuízo ao andamento do Processo Judicial eletrônico n.º ....., conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.**

Recife, 09 de setembro de 2025.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho da Magistratura

**RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0001186-85.2025.2.00.0817–CGJ****RECORRENTE:** ... .**ADVOGADA:** Larridja Araújo Cabral - OAB/PB nº 18.067.**INTERESSADA :** Corregedoria Geral Da Justiça Do Estado De Pernambuco.**RELATOR:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

Recife, 12 de setembro de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho da Magistratura**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 11H14, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA , A DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA: FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO , ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA. OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) PARTICIPARAM POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO.**

**JULGAMENTO****VOTO-VISTA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA):****PROCESSO Nº 000017/2025-0 CM .****SEI Nº: 00032807-06.2023.8.17.8017****TIPO DE PROCESSO:** Requerimento (Requerimento formulado pela Srª. Kilma Barbosa de Alcântara solicitando enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, nos termos do art. 32º da **Lei nº 15. 339/2015**, retroagindo os efeitos à data de 29/10/2015).**PARTE REMETENTE:** Ilmª. Srª. Kilma Barbosa de Alcântara (Técnica Judiciária).**COMARCA:** Recife.**RELATOR:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto (2º Vice-Presidente).**DECISÃO:** “Após o voto-vista do Exmo. Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello (Corregedor Geral da Justiça) e da evolução do voto do Exmo. Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto (2º Vice-Presidente/Relator), decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o enquadramento e progressões funcionais da requerente, nos moldes propostos pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE”.**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA):****PROCESSO Nº 000035/2025-1 CM .****SEI Nº: 00018621-74.2025.8.17.8017****TIPO DE PROCESSO:** Requerimento (Requerimento formulado pela Srª. Zelandia Aguiar e Silva solicitando o pagamento de retroativo financeiro de sua progressão funcional pelos motivos ali indicados).

**PARTE REMETENTE:** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Zelandia Aguiar e Silva (Técnica Judiciária).

**Comarca:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do eminente Des. Relator”.

ÀS 11H31, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) AUSENTOU-SE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA):**

**PROCESSO Nº 000036/2025-3 CM .**

**SEI Nº: 00027145-92.2025.8.17.8017**

**TIPO DE PROCESSO:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº **3300968** /2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº **08** -B/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **JULHO/2025, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

**PARTE REMETENTE:** Ilm<sup>o</sup> Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

**Comarca:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº **08** -B/2025 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR:**

**PROCESSO Nº 000015/2025-6 CM .**

**SEI Nº: 00017451-83.2025.8.17.8017**

**TIPO DE PROCESSO:** Consulta (formulada à SGP acerca da viabilidade do curso “Mestrado Profissional em Gestão Empresarial”, reconhecido pelo MEC, para fins de progressão funcional”.

**PARTE REMETENTE:** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Alexandra Flávia Siqueira (Analista Judiciária)

**Comarca:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, em sede de cognição sumária e de pronunciamento provisório e não vinculante, responder negativamente à consulta formulada, nos termos do voto do eminente Des. Relator”.

**PROCESSO Nº 000020/2025-0 CM .**

**SEI Nº: 00010183-24.2025.8.17.8017**

**TIPO DE PROCESSO:** Requerimento (Solicitando reconsideração da decisão que indeferiu a concessão de Adicional de Qualificação pelos motivos ali indicados, embora o Parecer Opinitivo da Gerência de Gestão do Desempenho permaneça desfavorável).

**PARTE REMETENTE:** Ilm<sup>o</sup>. Sr. Rodrigo Martins dos Santos (Técnico Judiciário)

**Comarca:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, manter o indeferimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator”.

**PROCESSO Nº 000028/2025-4 CM .**

**SEI Nº: 00019831-05.2025.8.17.8017**

**TIPO DE PROCESSO:** Requerimento (Solicitando reconsideração da decisão que indeferiu a averbação do curso “Formação de Mediadores de Leitura”, promovido pela ENAP, para fins de progressão funcional).

**PARTE REMETENTE:** Ilma. Sra. Sônia Maria de Freitas Silva (Analista Judiciária)

**Comarca:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido de reconsideração da decisão administrativa, nos termos do voto eminente do Des. Relator”.

**EXPEDIENTES**

**ASSUNTO: CONSULTA**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO** : **Requerimento** - **TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/PETROLINA-1ªV CIVEL1755931201** , de 29 de agosto de 2025

**SEI Nº:** 00031078-61.2025.

**REMETENTE:** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. **Raquel Jales Araújo** , Matrícula nº 184252-8, Analista Judiciário, lotada no Núcleo de Revisores e Certificadores do TJPE.

**ASSUNTO** : REQUER admissão prévia do curso de Pós-Graduação, **Mestrado em Ciências Jurídicas da Veni Creator Christian University** , para fins de progressão funcional, tendo em vista nova redação dada ao art. 6º, § 1º, da Resolução nº 381, de 29.10.2015.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência para que a servidora requerente esclareça a este Órgão Colegiado se o curso é presencial; como será a sua frequência no referido curso; qual o regime de trabalho que ela desenvolve perante o Tribunal de Justiça, e outros esclarecimentos que entender necessários ao exame do pedido. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter o expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para análise acerca da pertinência do referido curso em comparativo ao cargo e à atuação da requerente neste Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO** : **Requerimento** - **TJPE-111111111/4000000000/GAB DES EUDES DOS-4510000000** , de 07 de agosto de 2025

**SEI Nº:** 00027815-57.2025.

**REMETENTE:** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. **Kilza de Oliveira Maranhão** , Matrícula nº 182770-7, Chefe de Gabinete do Des. Eudes dos Prazeres França.

**ASSUNTO** : REQUER admissão prévia do curso de Pós-Graduação, **Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco** , considerando a Resolução nº 573, de 15 de julho de 2025, publicada na edição nº 197/2025, do Diário de Justiça Eletrônico de 25 de julho de 2025, se o mencionado Mestrado Profissional poderá ser considerado para fins de progressão funcional. **DESTACA E ESCALRECE** ainda alguns pontos do requerimento nº 3276710 acerca do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, entender que por se tratar de curso idêntico ao oferecido pela ESMAPE, em parceria com a Universidade Católica de Pernambuco, o mesmo apresenta pertinência temática e, que a carga horária e cronograma de aulas atende as obrigações laborais da servidora sem transtornos, ressaltando, entretanto, que esta análise prévia não garante, necessariamente, a condição de promoção futura”.

**ORDEM: 03**

**DOCUMENTO** : **Requerimento** - **NÚCLEO REVISORES CERTIF GESTA/NRC – SERVIDORES** , de 03 de setembro de 2025 .

**SEI Nº:** 00031716-74.2025.

**REMETENTE:** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. **Fernanda Pinheiro Assalim Nogueira** , Matrícula nº 178181-2, Auxiliar Judiciário, lotada no Núcleo de Revisores e Certificadores do TJPE.

**ASSUNTO** : REQUER admissão prévia de curso de Pós-Graduação, **Mestrado em Ciências Jurídicas da Veni Creator Christian University** , para fins de progressão funcional, tendo em vista nova redação dada ao art. 6º, § 1º, da Resolução nº 381, de 29.10.2015. **INFORMA** ainda, que o curso é oferecido só na modalidade à distância e que desenvolve, no presente momento, suas atividades laborais em **teletrabalho integral** .

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, diligenciar junto à servidora maiores informações sobre o curso e sua maneira de execução e outros esclarecimentos que entender necessários ao exame do pedido, por se tratar de instituição situada fora do Estado de Pernambuco. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter o expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para análise acerca da pertinência do referido curso em comparativo ao cargo e à atuação da requerente neste Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

**ORDEM: 04**

**DOCUMENTO** : **CONSULTA** , de 21 de agosto de 2025

**SEI Nº:** 00029841-25.2025.

**REMETENTE:** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. **Ana Christina Rocha de Ataíde** , Matrícula nº 181.859-7, Analista Judiciário do TJPE.

**ASSUNTO** : REQUER admissão prévia de curso de Pós-Graduação, **Mestrado presencial em Direito, ofertado pelo Centro Universitário de João Pessoa/UNIPÊ** , para fins de progressão funcional, tendo em vista nova redação dada ao art. 6º, § 1º, da Resolução nº 381, de 29.10.2015.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência para que a servidora requerente esclareça a este Órgão Colegiado se o curso é presencial; como será a sua frequência no referido curso; qual o regime de trabalho que ela desenvolve perante o Tribunal de Justiça, e outros esclarecimentos que entender necessários ao exame do pedido, por se tratar de instituição situada fora do Estado de Pernambuco. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter o expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para análise acerca da pertinência do referido curso em comparativo ao cargo e à atuação da requerente neste Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

**ASSUNTO: RESPOSTA**

**ORDEM: 1**

**documento:** **Resposta** , de 04 de setembro de 2025.

**SEI Nº:** 00030385-82.2025

**REMETENTE:** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. **Priscila Pontes Borges** , Oficial de Justiça – Mat. 180915-6, lotada na Comarca de Macaparana.

**ASSUNTO :** Em atenção à r. Decisão, proferida na sessão do Conselho da Magistratura do dia 28/08/2025, que converteu o julgamento em diligência, prestar os esclarecimentos contidos no presente expediente.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para análise acerca da pertinência do referido curso em comparativo ao cargo e à atuação da requerente neste Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

**ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO****ORDEM: 1**

**documento:** **Requerimento** - **TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/COORD GER JUIZADOS-150000000/PAULISTA-CENT QUEIXA1505870600** , de 05 de setembro de 2025.

**SEI Nº:** 00026162-63.2025

**REMETENTE:** Ilm<sup>o</sup>. Sr. **Michel Domingos** , Diretor Presidente da ANATEJE - Associação Nacional dos Técnicos Judiciários Estaduais.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** a reconsideração da análise da consulta, apreciada na sessão do Colegiado do dia 28/08/2025, também, **SUGERE** a publicação, por este Conselho, de uma lista prévia com as áreas de interesse deste Egrégio Tribunal.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tendo em vista a manutenção da decisão inicial, não tomar conhecimento do presente expediente”.

**ASSUNTO: PORTARIA****ORDEM:01**

**DOCUMENTO:** **PORTARIA Nº 01/2025** , de 25 de abril de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Jéssica de Oliveira Neumann** , Juíza de Direito Substituta e Diretora do Fórum da Comarca de Ouricuri.

**ASSUNTO :** **ENCAMINHA** a Portaria nº **01/2025** , que dispõe sobre a suspensão do expediente forense presencial no Fórum Dr. Josué Custódio de Albuquerque, em razão da necessidade de reparos na rede elétrica e interna. **ANEXO:** **DESPACHO DO EXM<sup>o</sup>. SR. DES. RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho exarado pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Presidente e homologar a Portaria nº 01/2025, editada pela Juíza de Direito Substituta e Diretora do Fórum da Comarca de Ouricuri, determinando-se o arquivamento do presente expediente”.

**ORDEM:02**

**DOCUMENTO:** **PORTARIA Nº 001/2025** , de 21 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Maraial.

**ASSUNTO :** **ENCAMINHA** a Portaria nº **0 01/2025** , que nomeia Daniel Vieira Moura Silva, Oficial do Registro Civil do Distrito de Sertãozinho da Cidade de Maraial-PE, para celebrar os casamentos civis vinculados ao Distrito de Sertãozinho da Cidade de Maraial-PE.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº **001/2025**, editada pelo **Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Maraial**, e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para ciência e adoção de providências ”.

**ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL****ORDEM: 01**

**DOCUMENTO:** **ATO CONJUNTO Nº 34/2025** , de 18 de agosto de 2025 e **REQUIMENTO** , de 28 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. **Mauro Alencar de Barros** , Coordenador Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco; e Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO :** **SOLICITAM** o registro na ficha funcional do Magistrado **Marcos Antônio Tenório** , designado para presidir as sessões plenárias do Tribunal do Júri nos dias **21 e 28 de agosto de 2025** , na Comarca de Limoeiro.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO:** ATO Nº 824/2025-NUPEMEC, de 22 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO :** SOLICITA o registro na ficha funcional do Magistrado **José Alberto de Barros Freitas Filho**, da participação no Programa Justiça Itinerante-Núcleo de Conciliação – Nupemec na 47ª Corrida Duque de Caxias, **no dia 24 de agosto de 2025, no horário de 9h às 13h**, na Comarca de Recife, conforme designação no Ato nº 824/2025.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 03**

**DOCUMENTO:** Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/COORD GER JUIZADOS-150000000/GARANHUNS-NU JUIZADO1505454801, de 27 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito – Núcleo dos Juizados – Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO :** REQUER o registro em sua ficha funcional da sua participação no Mutirão Eletrônico de Sentenças, com atuação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes, conforme Portaria nº 22, de 19.05.25, publicada no DJe de 19.05.2025.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 04**

**DOCUMENTO:** Solicitação - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/CABO/5ª V CIV-1755301205, de 30 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exmº Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

**ASSUNTO :** REQUER a anotação em sua ficha funcional, bem como sua utilização para fins de promoções e remoções por merecimento, nos termos da Resolução nº 08/2021, da Escola Nacional de Aperfeiçoamento e Formação de Magistrados e Magistradas, dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos que seguem em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 05**

**DOCUMENTO:** Ofício - 3315944 - JABOATAO - 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES, de 01 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

**ASSUNTO :** SOLICITA a anotação na sua ficha funcional do Curso “ **Ações Possessórias e Ações Petitórias** ”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, realizado no período de **14 a 30 de maio de 2025**, na modalidade semipresencial, com carga horária de 20 horas-aulas, conforme o certificado que segue em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 06**

**DOCUMENTO:** E-MAIL, de 01 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmª Srª. Drª. **Pollyanna Maria Barbosa Piraua Cotrim**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO :** SOLICITA a anotação na sua ficha funcional do Curso “ **VIII Encontro do FONAJUC – Crime Organizado na era digital** ”, promovido pelo Fórum Nacional de Juizes Criminais – FONAJUC, no período de **21 a 23 de agosto de 2025**, com carga horária de 17 horas-aulas, conforme o certificado que segue em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 07**

**DOCUMENTO:** Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/JABOATAO-3ª V CIVEL-1755631203, de 01 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **José Faustino Macedo de Souza Ferreira**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** a anotação na sua ficha funcional e anotação para promoção dos seguintes cursos, conforme documentos anexos: 1) Mestrado em Inteligência Artificial - Centro de Informática - UFPE; 2) ESMA – Escrita Jurídica com o ChatGPT: teoria e prática - Turma II (Semipresencial) - março/abril/2024 – 20h.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 08**

**DOCUMENTO:** **Requerimento** - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/IPOJUCA-V FAZ PUBLI-1755571400, de 04 de setembro de 2025.

**REMETENTE :** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Nahiane Ramalho de Mattos**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** a anotação na sua ficha funcional do curso DFAM-FOFO23 – Formação de Formadores: Desenvolvimento Docente – Nível 1 – Módulo 2, conforme documentação anexa.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 09**

**DOCUMENTO: SOLICITAÇÃO** - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/JABOATAO-V EXEC FIS-1755631500, de 03 de setembro de 2025.

**REMETENTE :** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Tatiana Lapa Carneiro Leão**, Juíza de Direito 2ª Entrância.

**ASSUNTO :** **REQUER** a anotação na sua ficha funcional, para todos os fins, inclusive de promoção/remoção por merecimento, da participação no curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas com ênfase Poder Judiciário promovido pela ESMAPE em parceria com a UFPE, conforme atestado de matrícula em anexo, e, que as horas cursadas sejam consideradas para fins de aperfeiçoamento.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência para que a magistrada requerente esclareça a este Órgão Colegiado se o curso já foi concluído, pois não há a possibilidade de anotação prévia”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO:** **Solicitação** - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/2ª V ENFRENT VIOL CO1650004604, de 20 de agosto de 2025.

**REMETENTE :** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Ana Marques Veras**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Enfrentamento a Violência Doméstica da Comarca da Capital.

**ASSUNTO :** **INFORMA** sua participação no XXV Congresso Brasileiro da Magistratura, no período de **02 a 04 de outubro de 2025**, em Foz de Iguaçu - Paraná, e **REQUER** a **autorização** para a ausência do expediente no período indicado, comprometendo-se a continuar respondendo remotamente pela unidade judicial, sem ônus ao Tribunal de Justiça.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO:** **Requerimento** - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/QUIPAPA-V UNICA1753340800, de 14 de agosto de 2025.

**REMETENTE :** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Neif Megid**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Quipapá.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** autorização para afastamento das Comarca de sua atuação, nos dias **21 e 22 de agosto** do corrente, para participar de evento institucional, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **ANEXO: DESPACHO DO EXM<sup>o</sup>. SR. DES. RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**Ordem: 03**

**documento:** OFÍCIO Nº 378/2025 | ESMAPE | dg , de 19 de agosto de 2025 .

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

**ASSUNTO :** COMUNICA , para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Naiana Lima Cunha Bhering** , nos dias 17 e 22 de setembro de 2025, das 14h às 17h, e dia 19 de setembro de 2025, das 08h às 12h , considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “**Justiça que Conecta: Interfaces com o Suas, a Rapsij e Atuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas**” , promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

#### **Ordem: 04**

**documento:** OFÍCIO Nº 392/2025 | ESMAPE | dg , de 01 de setembro de 2025 .

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

**ASSUNTO :** COMUNICA , para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Naiana Lima Cunha Bhering** , nos dias 17 de setembro de 2025, das 14h às 17h, dia 19 de setembro de 2025, das 09h às 12h e dia 26 de setembro de 2025, das 14h às 17h , considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “**Justiça que Conecta: Interfaces com o Suas, a Rapsij e Atuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas**” , promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

#### **Ordem: 05**

**documento:** OFÍCIO Nº 377/2025 | ESMAPE | dg , de 19 de agosto de 2025 .

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

**ASSUNTO :** COMUNICA , para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior** , nos dias 24 de setembro de 2025, das 14h às 17h, e dia 26 de setembro de 2025, das 09h às 12h , considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “**Justiça que Conecta: Interfaces com o Suas, a Rapsij e Atuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas**” , promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

#### **Ordem: 06**

**documento:** OFÍCIO Nº 394/2025 | ESMAPE | dg , de 01 de setembro de 2025 .

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

**ASSUNTO :** COMUNICA , para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior** , nos dias 22 e 24 de setembro de 2025, das 14h às 17h , considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “**Justiça que Conecta: Interfaces com o Suas, a Rapsij e Atuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas**” , promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

#### **ORDEM: 07**

**DOCUMENTO:** Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/29ª V CIV CAP SEC A-1650001229 , de 06 de agosto de 2025.

**REMETENTE :** Exmª. Srª. Drª. **Ana Claudia Brandão de Barros Correia** , Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO :** REQUER o acesso ao sistema PJE, fora do Estado de Pernambuco, nos períodos 18 a 21 e 25 a 27 de agosto , para participar como palestrante em eventos do Conselho Federal de Medicina, conforme convites em anexo. **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

#### **Ordem: 08**

**documento:** OFÍCIO Nº 379/2025 | ESMAPE | DG, de 19 de agosto de 2025 .

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

**ASSUNTO :** **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Marília Ferraz Martins**, no dia **19 de setembro de 2025, das 08h às 12h**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “**Justiça que Conecta: Interfaces com o Suas, a Rapsij e Atuação Judicial Integrada nas Apurações de Atos Infracionais e Execuções de Medidas Socioeducativas**”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

**ORDEM: 09**

**DOCUMENTO:** **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/COORD GER JUIZADOS-150000000/JUIZADO ESP CRIM ID-1500005601**, de 02 de setembro de 2025.

**REMETENTE :** Exmº. Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal do Idoso da Comarca da Capital.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** autorização para **ausência ao expediente na Comarca, nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, bem como para ficar em teletrabalho, durante esse período**, com o escopo de **participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura - AMB**, sem custos para o Colendo Tribunal de Justiça de Pernambuco, a ser realizado em **Foz do Iguaçu/PR**, consoante comprovante de inscrição anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

**Ordem: 10**

**documento:** **OFÍCIO EJERS n. 411/2025**, de 29 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exmª. Srª. Drª. **Íris Helena Medeiros Nogueira**, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto - EJERS.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** autorização para a ausência da Magistrada **Eunice Prado**, no dia **10 de outubro de 2025, às 14h**, para participar como palestrante, durante o evento “Democracia na Era Digital”, que será realizado na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**Ordem: 11**

**documento:** **Solicitação - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PETROLINA-2ªV CIVEL1755931202**, de 01 de setembro de 2025.

**REMETENTE:** Exmª. Srª. Drª. **Elisama de Souza Alves**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

**ASSUNTO :** **INFORMA** que, em decorrência do exercício da jurisdição eleitoral, estará em trânsito no dia 04/09/2025 na cidade de Brasília para a participação do curso de aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral no dia 05/09/2025, conforme SEI Eleitoral anexo. **SOLICITA**, por oportuno, o acesso aos Sistemas do TJPE, mormente o PJE, de fora do Estado de Pernambuco **nos dias 04 e 05/09/2025**. **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 12**

**DOCUMENTO:** **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/29ª V CIV CAP SEC A-1650001229**, de 29 de agosto de 2025.

**REMETENTE :** Exmª. Srª. Drª. **Ana Claudia Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO :** **REQUER** o acesso ao sistema PJE, fora do Estado de Pernambuco, no período de **08 a 10 de setembro de 2025**, para participar como palestrante em eventos da Judicialização da Saúde – desafio e perspectivas, um evento da Enfam e do Conselho Nacional da Justiça, na cidade de Brasília-DF, conforme convite em anexo. **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 13**

**DOCUMENTO:** **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/29ª V CIV CAP SEC A-1650001229**, de 29 de agosto de 2025.

**REMETENTE** : Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Ana Claudia Brandão de Barros Correia** , Juíza de Direito da 29<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO** : **REQUER** o acesso ao sistema PJE, fora do Estado de Pernambuco, no dia **03 de setembro de 2025** , para participar como palestrante em evento do Conselho Nacional da Justiça e como coautora do Livro FONAJUS do CNJ, que será lançado no 12<sup>o</sup> COMEDJUS – Congresso Brasileiro Médico, Jurídico da Saúde, em Vitória-ES, conforme convite em anexo. **ANEXO: DESPACHO DO EXM<sup>o</sup>. SR. DES. RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

#### **ORDEM: 14**

**DOCUMENTO: OFÍCIO nº /2025 (DOC Id 3333571)** , de 09 de setembro de 2025.

**REMETENTE** : Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Adriana Karla S. Mendonça de Oliveira** , Juíza de Direito.

**ASSUNTO** : **COMUNICA** que entre os dias 1 e 5 de outubro de 2025 estará fora da Comarca para participar do XXV Congresso Brasileiro da Magistratura, promovido pela Associação dos Magistrados do Brasil, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR . **INFORMA** que estará com o computador funcional e token para atuar nas eventuais urgências, bem como se coloca disponível para atendimentos aos advogados caso necessário.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Presidência do TJPE e a Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

#### **ORDEM: 15**

**documento: OFÍCIO NUAAP/ENFAM n. 110/2025** , de 28 de agosto de 2025 .

**REMETENTE**: Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro **Benedito Gonçalves** , Diretor-Geral da ENFAM.

**ASSUNTO** : **SOLICITA** autorização para a ausência do Des. **Paulo Augusto de Freitas Oliveira** , que está matriculado neste semestre no programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Profissional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sávio de Figueiredo Teixeira – ENFAM, a serem realizadas nas dependências da referida Escola, em Brasília – DF, conforme descrição a seguir: -Processo, Sistema de Justiça, Gestão Processual e Efetividade (PSG), no período de **6 a 10 de outubro**; -Projetos e Metodologias de Pesquisa (PMP), no período de **3 a 7 de novembro** ; e -Ética, Integridade e Igualdade, no período de **17 a 19 de novembro** .

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

#### **ORDEM: 16**

**documento: OFÍCIO RESPOSTA** , de 08 de setembro de 2025 .

**REMETENTE**: Ilmo. Sr. **Fernando Araújo** , Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

**ASSUNTO** : **ACUSA** o encaminhamento e o início das tratativas para a realização de evento institucional. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000** , **EXARADO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** .

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as providências cabíveis.

#### **ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA TRABALHO REMOTO**

#### **ORDEM: 01**

**DOCUMENTO: Solicitação - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/GARANHUNS-1ª V CIVEL1755451201** , de 02 de setembro de 2025.

**REMETENTE** : Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO** : **SOLICITA** autorização para trabalho remoto [home office], no Recife, cf. documento em anexo. **ANEXO: DESPACHO DO EXM<sup>o</sup>. SR. DES. RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

**ORDEM:01****DOCUMENTO: E-MAIL** , de 18 de agosto de 2025 .**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Christiana Brito Caribé da Costa Pinto** , Juíza de Direito do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital.**ASSUNTO : COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquele Juizado.**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ORDEM: 02****DOCUMENTO: INFORMAÇÃO** , de 19 de agosto de 2025.**REMETENTE :** Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Rafael Burgarelli Mendonça Telles** , Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Trindade.**ASSUNTO : COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ORDEM: 03****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 211434585** , de 31 de julho de 2025.**REMETENTE :** Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti** , Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.**ASSUNTO : COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ORDEM:04****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 213576213** , de 20 de agosto de 2025 .**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.**ASSUNTO : COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ORDEM: 05****DOCUMENTO: OFÍCIO Nº 2025.00920.8226** , de 21 de agosto de 2025.**REMETENTE :** Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Paulo de Tarso Duarte Menezes** , Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Petrolina.**ASSUNTO : COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 254, I, do CPP, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquele Juizado.**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ORDEM:06****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 213711499** , de 21 de agosto de 2025 .**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.**ASSUNTO : COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS****POLICIAIS MILITARES****ORDEM: 01****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM 212738693** , de 13 de agosto de 2025.**REMETENTE :** Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas** , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente requisitada, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o **12/03/2025**, pelas 10:00hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

**DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.**

**ORDEM:02**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 212589015**, de 12 de agosto de 2025.

**REMETENTE** : Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente requisitada, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o **12/03/2025**, pelas 09:00hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

**DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

**ÀS 12H03, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 11 de setembro de 2025.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**

**Secretária do Conselho da Magistratura**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2025, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H12, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA). PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA: FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA. OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) PARTICIPARAM POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS:

**ORDEM: 001**

**PROCESSO Nº 0001046-85.2024.2.00.0817 – RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) (NO PAD NPU 0000615-51.2024.2.00.0817)**

**RECORRENTE:** Carlos Roberto Pitta Marinho

**ADVOGADOS:** Leonardo da Fonte Marinho – OAB/PE nº 32.982 e Carlos Alberto Barbosa de Castro Carvalho de Medeiros – OAB/PE nº 16.403.

**RECORRIDO:** CGJ – Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial de Pernambuco.

**RELATOR:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

**DECISÃO: “POR MAIORIA DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, REGISTRANDO-SE A DIVERGÊNCIA PARCIAL DOS VOTOS DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL) E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, NO SENTIDO DE SUBSTITUIR A PENA DE MULTA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMape) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO.**

**ORDEM: 002**

**RECURSO HIERÁRQUICO NPU 0000955-58.2025.2.00.0817 (no PAD NPU 0001008-73.2024.2.00.0817)**

**RECORRENTE:** Carlos Roberto Pitta Marinho